



Comunicado de Imprensa do JSMP
14 de Abril de 2005

O TRIBUNAL DISTRITAL DE DILI ABSOLVE TRÊS AGENTES DA PNTL NUM PROCESSO DE VIOLAÇÃO

Em 13 de Abril de 2005, o Tribunal Distrital de Dili absolveu quatro arguidos, incluindo três agentes da PNTL, num processo de violação.

Haviam, de facto, dez arguidos no julgamento, incluindo nove agentes da PNTL acusados de terem violado uma mulher em Dili, em Maio de 2004. Os nove agentes da PNTL foram acusados de violação segundo o Artigo 285º do KUHP (Código Penal Indonésio) e o proxeneta foi acusado de uma ofensa segundo o Artigo 297º do KUHP. Na audiência de 72 horas, em 4 de Junho de 2004, o juiz de instrução decidiu deter preventivamente três dos agentes da PNTL e o proxeneta e libertou condicionalmente os outros agentes da PNTL. Esta decisão foi confirmada pelo Tribunal de Recurso, em 28 de Julho de 2004. Os quatro arguidos detidos permaneceram em prisão preventiva até ao início do julgamento, a 5 de Abril de 2005 (um período total de dez meses).

Na audiência de 72 horas, a 1 - 4 Junho de 2004, estavam presentes um total de 5 Procuradores e 7 advogados privados/LBH (apoio judiciário). No início do julgamento, em 5 de Abril de 2005, apenas esteve presente um Procurador (que não esteve presente na audiência de 72 horas) e dois advogados privados/LBH (apoio judiciário), um dos quais não tinha estado presente na audiência de 72 horas.

Em 5 de Abril a Juíza Joana Vaz perguntou aos advogados quais os arguidos que estavam a representar. A defesa disse que iria representar os três agentes da PNTL que tinham estado detidos desde Junho de 2004. A Juíza Vaz perguntou quem iria representar o proxeneta, mas nenhum dos advogados ofereceu os seus serviços.

No dia 5 de Abril, a Juíza Vaz leu a acusação e chamou depois o primeiro arguido. Perguntou se ele aceitava as alegações e este negou ter cometido o alegado crime. A Juíza Vaz questionou, então, o primeiro arguido quanto à sua versão dos factos, de 10 de Maio de 2004. Após o final do depoimento do primeiro arguido a Juíza Vaz adiou o julgamento para 13 de Abril.

No dia 13 de Abril estavam presentes dois novos advogados e um novo procurador (outros que não os presentes em 5 de Abril de 2005 e 4 de Junho de 2004). Após tentar, repetidamente, telefonar aos advogados de 5 de Abril, os dois novos advogados pediram à Juíza Vaz que adiasse a audiência até que os advogados de 5 de Abril estivessem disponíveis. Os novos advogados também referiram o Artigo 6.2 (a) do Regulamento 30/2000, emendado pelo Regulamento 25/2001:

Em todas as fases dos procedimentos, os suspeitos e os arguidos serão informados pelo procurador público que têm o direito de serem representados e de comunicarem livremente e sem supervisão com um representante legal da

escolha dos mesmos, e de beneficiarem dessa representação legal sem custos, quando não tiverem meios suficientes para a pagar.

Os dois novos advogados saíram então da sala de audiências.

A juíza aceitou a recusa dos dois novos advogados em comparecerem na ausência dos seus colegas e nomeou, de seguida, uma pessoa Portuguesa que estava sentada na secção dos visitantes do tribunal para representar os quatro arguidos. A juíza suspendeu, então, o julgamento, durante dez minutos, para permitir que esta pessoa falasse com os seus clientes.

Quando o julgamento recomeçou, o juiz pediu ao procurador que lesse a alegação final. O procurador respondeu que nunca tinha estado envolvido nesse processo antes e que, antes que lesse a alegação final, seria necessário que o tribunal ouvisse o depoimento do arguido, da vítima e das testemunhas. O novo advogado (?) Português argumentou que não havia a necessidade de continuar o processo porque não havia acusação.

A Juíza Vaz decidiu, então, libertar os arguidos, devido a falta de provas e porque os quatro arguidos tinham estado em prisão preventiva durante um período longo. Não apresentou quaisquer bases legais para a sua decisão. Comentou, porém, que os protagonistas judiciais Timorenses não eram profissionais e que tinham falta de ética.

Parece que a Juíza proferiu a sua decisão final (oral) neste processo absolvendo os arguidos.

O JSMP observou, neste processo, as seguintes irregularidades processuais principais:

- A vítima não esteve presente em nenhuma das datas dos julgamentos. Os oficiais de justiça entregaram à polícia duas notificações para comparecerem em julgamento. Não é claro se as notificações alguma vez chegaram à vítima. O JSMP nota que, após a audiência das 72 horas, em 4 de Junho de 2004, a vítima foi levada para um casa segura para se esconder, já que houve ameaças contra ela durante o julgamento.
- Parece que a Acusação não teve a oportunidade de apresentar provas, de acordo com o Artigo 33º do Regulamento 30/2000 da UNTAET, emendado pelo 25/2001. Salientamos que apenas foi pedido a um arguido que depusesse, durante os dois dias de audiência de julgamento.

O JSMP também está intrigado sobre o motivo pelo qual a juíza também não chamou os outros seis agentes da PNTL (que tinham estado em liberdade condicional, desde 4 de Junho de 2004), enquanto arguidos neste processo. Não é claro se o processo contra estes seis agentes da PNTL irá continuar ou não.

O JSMP também não tem a certeza se a juíza consultou o ficheiro do processo antes de proferir a sua decisão de absolver os arguidos. Nós salientamos que uma grande parte da prova foi produzida na audiência das 72 horas, em 1-4 Junho de 2004 (incluindo os depoimentos de todos os dez arguidos, vítima e testemunhas), que a juíza poderia ter referido ao proferir a sua decisão.

No nosso ponto de vista, o processo evidencia diversos problemas no funcionamento presente dos tribunais distritais:

- Não existem actualmente defensores públicos disponíveis para representarem os arguidos, sem cobrarem honorários, pois eles estão todos em estágio, a tempo inteiro, no Centro de Estudos Jurídicos.¹
- Existem agora apenas cinco procuradores públicos disponíveis para fazerem face a uma carga de mais de 3000 processos da acusação. Os outros procuradores públicos estão todos em estágio a tempo inteiro, no Centro de Estudos Jurídicos.² (Os cinco procuradores públicos que estão presentemente a trabalhar reprovaram na fase preparatória do estágio do Centro de Estudos Jurídicos.) Como resultado, muitos processos que os procuradores em estágio iniciaram, em 2004, foram agora entregues a novos procuradores que não estão familiarizados com os mesmos. Isto afecta, obviamente, a capacidade daqueles em exercerem adequadamente as suas funções dentro dos processos.
- Também não existe presentemente nenhuma lei em vigor que regulamente quem pode trabalhar como advogado privado. Não é claro se o juiz pode simplesmente nomear qualquer pessoa que esteja na área dos visitantes do tribunal para defender os arguidos, tal como aconteceu neste processo, ou se aqueles que trabalham como advogados privados têm de estar inscritos na Ordem dos Advogados.

Acima de tudo, o JSMP ficou muito desiludido com o desfecho deste processo. Foram acusados nove agentes da PNTL de violação e, no nosso ponto de vista, não foram respeitados nem o direito dos arguidos a uma representação legal adequada, nem as expectativas da vítima e da comunidade de terem um tribunal independente a realizar um julgamento adequado das alegações da vítima. Esta decisão demonstra novamente que a violência contra as mulheres em Timor-Leste não é tratada de forma séria pelo sistema de justiça formal. O JSMP espera que o procurador, neste processo, recorra da decisão do Tribunal Distrital para o Tribunal de Recurso.

¹ Esta situação irá continuar até que a Comissão de Avaliação dos Defensores Públicos anuncie a sua decisão sobre os resultados das avaliações. As avaliações foram realizadas em 2004. A Comissão não deu quaisquer explicações sobre o motivo pelo qual está a demorar tanto tempo para proferir as suas decisões.

² Esta situação irá continuar até que a Comissão de Avaliação dos Defensores Públicos anuncie a sua decisão sobre os resultados das avaliações. As avaliações foram realizadas em 2004. A Comissão não deu quaisquer explicações sobre o motivo pelo qual está a demorar tanto tempo para proferir as suas decisões.